

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK). (PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2011 - PROCESSO N. 346.315).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n. 782.043 SSP/PA e CPF n. 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria n. 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Coronel João Camargo, n. 359, sala 2, Bairro Centro, Contagem-MG, CEP: 32040-620, inscrita no CNPJ sob o n. 05.208.408/0001-77, telefones (31) 3351.4651/ (31) 9224.0002, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Maycon Roger Pereira**, RG n. 7.903.100 SSP/MG e CPF n. 046.300.976-27, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo n. 346.315 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a substituição do percentual relativo à Contribuição Previdenciária Patronal, estabelecido no art. 22, I, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, pela equação definida pelo § 3º do art. 7º da Lei n. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com alteração dada pelo art. 55 da Lei n. 12.715, de 17 de setembro de 2012, de acordo com os respectivos períodos de vigência, na forma dos Anexos;
- b) a exclusão do item "Afastamento Maternidade", com efeitos a partir da assinatura do presente aditivo;

- c) a exclusão do item “Reserva Técnica”, com efeitos a partir da assinatura do presente aditivo;
- d) a retificação dos valores contidos no item “vale alimentação”, constante do Módulo 2 do Anexo E-I do contrato;
- e) a repactuação do item “Salário Base”, no percentual de 6% (seis por cento), e a majoração dos itens “Auxílio-Alimentação”, para R\$ 12,00 (doze reais), pelo advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2012; e
- f) a prorrogação da vigência do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato passa a ser de:

- a) **R\$ 123.438,34** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) mensal e de **R\$ 1.481.260,08** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos) anual, com vigência de 30 de novembro de 2011 a 31 de março de 2012, na forma do Anexo A;
- b) **R\$ 116.463,76** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) mensal e de **R\$ 1.397.565,12** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) anual, com vigência de 1º a 30 de abril de 2012, na forma do Anexo B;
- c) **R\$ 123.552,69** (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensal e de **R\$ 1.482.632,28** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) anual, com vigência de 1º de maio a 31 de julho de 2012, na forma do Anexo C;
- d) **R\$ 122.823,16** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) mensal e de **R\$ 1.473.877,92** (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) anual, com vigência de 1º de agosto de 2012 até a data anterior à assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo D;
- e) **R\$ 122.490,48** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) mensal e de **R\$ 1.469.885,76** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) anual, com vigência a contar da data de assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo E.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2012.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes das Cláusulas primeira e segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 27 de novembro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Maycon Roger Pereira
Sócio Administrador

ANEXO A-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO			
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Dias mês	Part	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	9,00	22,00	99,00	99,00	10,35	22,00	11,39	216,31
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	9,00	22,00	147,00	51,00	10,35	22,00	17,08	210,62
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	9,00	22,00	207,00	0,00	10,35	22,00	34,16	193,54
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	9,00	22,00	256,80	0,00	10,35	22,00	45,54	182,16

POSTO DE TRABALHO	Assistência médico-hospitalar*	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	413,33
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	359,64
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	291,56
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	280,18

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
TÉCNICO DE SUPORTE (40h) - 7h às 22h.	0,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR (40h) - 7h às 22h.	0,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO (40h) - 7h às 22h.	0,00

* Assistência médico-hospitalar está prevista na Cláusula Décima da Convenção Coletiva 2011/2012. Valor médio do auxílio está em consonância com o praticado pelo mercado (Fonte: Processo /CNJ n. 340.738)




MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T + F A P	2,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,8000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	4,3389
SUBMÓDULO 4.2 - Total		16,4589
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0107
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0407
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0143
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5096
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	4,1889
SUBMÓDULO 4.5 - Total		15,8899
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4363
C	13º Salário	0,3272
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3635
Total		73,0626
RESERVA TÉCNICA		0,25%

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,512%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%
PIS	1,65%	90%	1,4850%
COFINS	7,60%	90%	6,8400%
ISS(*)	5,00%	100%	5,0000%
SOMA TRIB			13,3250%
BDI	17,1240%		

(*) O percentual da alíquota do ISS poderá sofrer alteração em função de consulta à Secretaria de Fazenda do GDF quanto ao enquadramento tributário da empresa.



ANEXO A-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (VIGÊNCIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 A 31 DE MARÇO DE 2012)

PROFISSIONAIS	QP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VTM	VTA
					73,06260	0,25%	17,12%				
TÉCNICO DE SUPORTE	9	1.650,00	413,33	-	1.205,53	8,17	561,16	3.838,19	46.058,28	34.543,71	414.524,52
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	6	2.450,00	359,64	-	1.790,03	11,50	789,62	5.400,78	64.809,36	32.404,68	388.856,16
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	4	3.450,00	291,56	-	2.520,66	15,66	1.075,02	7.352,89	88.234,68	29.411,56	352.938,72
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	3	4.280,00	280,18	-	3.127,08	19,22	1.319,66	9.026,13	108.313,56	27.078,39	324.940,68
VALOR TOTAL	22									123.438,34	1.481.260,08

LEGENDA	
QP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
RTEC	
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Anual
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL ESTIMADO	1.481.260,08



ANEXO B-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO			
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Dias mês	Part	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	9,00	22,00	99,00	99,00	10,35	22,00	11,39	216,31
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	9,00	22,00	147,00	51,00	10,35	22,00	17,08	210,62
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	9,00	22,00	207,00	0,00	10,35	22,00	34,16	193,54
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	9,00	22,00	256,80	0,00	10,35	22,00	45,54	182,16

POSTO DE TRABALHO	Assistência médico-hospitalar*	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	413,33
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	359,64
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	291,56
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	280,18

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
TÉCNICO DE SUPORTE (40h) - 7h às 22h.	0,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR (40h) - 7h às 22h.	0,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO (40h) - 7h às 22h.	0,00

* Assistência médico-hospitalar está prevista na Cláusula Décima da Convenção Coletiva 2011/2012. Valor médio do auxílio está em consonância com o praticado pelo mercado (Fonte: Processo /CNJ n. 340.738)



MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL*	7,3576
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	FGTS	8,0000
G	RAT + FAP	2,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		23,1576
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	2,8067
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9267
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0069
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0369
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0092
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5045
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	2,7096
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,4106
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4363
C	13º Salário	0,3272
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3635
Total		57,3998
RESERVA TÉCNICA		0,25%
* Percentual da Contribuição Previdenciária é o resultante da equação definida no inciso II do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 da Lei n. 12.715/2012, utilizando-se, para fins de apuração do percentual de faturamento relativo a atividades não relacionadas a TI e TIC, a média dos percentuais informados pela Contratada no período de abril a agosto de 2012, conforme tabela a seguir. Fica ressaltada a possibilidade de futura alteração deste item em função de resultado de consulta à Secretaria Controle Interno quanto à aplicabilidade desta metodologia.		
Mês	Particip. Serviços de TI e TIC (%)	Particip. Outros serviços (%)
abr/12	55,51	44,49
mai/12	60,66	39,34
jun/12	66,54	33,46
jul/12	71,39	28,61
ago/12	61,96	38,04
Média	63,212	36,788

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,512%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%
PIS	1,65%	90%	1,4850%
COFINS	7,60%	90%	6,8400%
ISS (*)	5,00%	100%	5,0000%
CPP**	2,50%	100%	2,5000%
SOMA TRIB			15,8250%
BDI	20,6026%		
** Contribuição Previdenciária Patronal (conforme inciso I do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 da Lei n. 12.715/2012, c/c § 3º do art. 52 daquela lei)			
(*) O percentual da alíquota do ISS poderá sofrer alteração em função de consulta à Secretaria de Fazenda do GDF quanto ao enquadramento tributário da empresa.			



ANEXO B-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (VIGÊNCIA DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2012)

PROFISSIONAIS	QP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VTM	VTA
					57,39980		20,60%				
TÉCNICO DE SUPORTE	9	1.650,00	413,33	-	947,10	7,53	621,78	3.639,72	43.676,64	32.757,48	393.089,76
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	6	2.450,00	359,64	-	1.406,30	10,54	870,76	5.097,23	61.166,76	30.583,38	367.000,56
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	4	3.450,00	291,56	-	1.980,29	14,30	1.181,80	6.917,95	83.015,40	27.671,80	332.061,60
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	3	4.280,00	280,18	-	2.456,71	17,54	1.449,27	8.483,70	101.804,40	25.451,10	305.413,20
VALOR TOTAL	22									116.463,76	1.397.565,12

LEGENDA	
QP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
RTEC	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Anual
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR ANUAL ESTIMADO	1.397.565,12

ANEXO C-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	2.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,00
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	4.536,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536,80

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO			
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Dias mês	Part	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	9,00	22,00	104,94	93,06	12,00	22,00	19,80	244,20
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	9,00	22,00	155,82	42,18	12,00	22,00	19,80	244,20
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	9,00	22,00	219,42	0,00	12,00	22,00	39,60	224,40
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	9,00	22,00	272,20	0,00	12,00	22,00	52,80	211,20

POSTO DE TRABALHO	Assistência médico-hospitalar*	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
TÉCNICO DE SUPORTE	435,28
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	384,40
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	322,42
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	309,22

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
TÉCNICO DE SUPORTE (40h) - 7h às 22h.	0,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR (40h) - 7h às 22h.	0,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO (40h) - 7h às 22h.	0,00

* Assistência médico-hospitalar está prevista na Cláusula Décima da Convenção Coletiva 2012/2013. Valor médio do auxílio está em consonância com o praticado pelo mercado (Fonte: Processo /CNJ n. 340.738)



MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL*	7,3576
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T + F A P	2,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		23,1576
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	2,8067
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9267
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0069
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0369
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0092
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5045
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	2,7096
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,4106
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4363
C	13º Salário	0,3272
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3635
Total		57,3998
RESERVA TÉCNICA		0,25%
* Percentual da Contribuição Previdenciária é o resultante da equação definida no inciso II do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 da Lei n. 12.715/2012, utilizando-se, para fins de apuração do percentual de faturamento relativo a atividades não relacionadas a TI e TIC, a média dos percentuais informados pela Contratada no período de abril a agosto de 2012, conforme tabela a seguir. Fica ressaltada a possibilidade de futura alteração deste item em função de resultado de consulta à Secretaria de Controle Interno quanto à aplicabilidade desta metodologia.		
Mês	Particip. Serviços de TI e TIC (%)	Particip. Outros serviços (%)
abr/12	55,51	44,49
mai/12	60,66	39,34
jun/12	66,54	33,46
jul/12	71,39	28,61
ago/12	61,96	38,04
Média	63,212	36,788

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,512%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%
PIS	1,65%	90%	1,4850%
COFINS	7,60%	90%	6,8400%
ISS (*)	5,00%	100%	5,0000%
CPP**	2,50%	100%	2,5000%
SOMA TRIB			15,8250%
BDI	20,6026%		
** Contribuição Previdenciária Patronal (conforme inciso I do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 da Lei n. 12.715/2012, c/c § 3º do art. 52 daquela lei)			
(*) O percentual da alíquota do ISS poderá sofrer alteração em função de consulta à Secretaria de Fazenda do GDF quanto ao enquadramento tributário da empresa.			



ANEXO C-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO A 31 DE JULHO DE 2012)

PROFISSIONAIS	QP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VTM	VTA
					57,39980		20,60%				
TÉCNICO DE SUPORTE	9	1.749,00	435,28	-	1.003,92	7,97	658,49	3.854,66	46.255,92	34.691,94	416.303,28
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	6	2.597,00	384,40	-	1.490,67	11,18	923,67	5.406,91	64.882,92	32.441,46	389.297,52
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	4	3.657,00	322,42	-	2.099,11	15,20	1.255,46	7.349,19	88.190,28	29.396,76	352.761,12
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	3	4.536,80	309,22	-	2.604,11	18,63	1.538,76	9.007,51	108.090,12	27.022,53	324.270,36
VALOR TOTAL	22									123.552,69	1.482.632,28

LEGENDA	
QP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
RTEC	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Anual
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR ANUAL ESTIMADO	1.482.632,28

ANEXO D-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
TECNICO DE SUPORTE	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	2.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,00
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	4.536,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536,80

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO			
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Dias mês	Part	Total
TECNICO DE SUPORTE	9,00	22,00	104,94	93,06	12,00	22,00	19,80	244,20
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	9,00	22,00	155,82	42,18	12,00	22,00	19,80	244,20
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	9,00	22,00	219,42	0,00	12,00	22,00	39,60	224,40
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	9,00	22,00	272,20	0,00	12,00	22,00	52,80	211,20

POSTO DE TRABALHO	Assistência médico-hospitalar*	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
TECNICO DE SUPORTE	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
TECNICO DE SUPORTE	435,28
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	384,40
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	322,42
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	309,22

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
TECNICO DE SUPORTE (40h) - 7h às 22h.	0,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR (40h) - 7h às 22h.	0,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO (40h) - 7h às 22h.	0,00

* Assistência médico-hospitalar está prevista na Cláusula Décima da Convenção Coletiva 2012/2013. Valor médio do auxílio está em consonância com o praticado pelo mercado (Fonte: Processo /CNJ n. 340.738)




MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL*	7,3576
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T + F A P	2,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		23,1576
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	2,8067
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9267
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0069
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0369
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0092
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5045
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	2,7096
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,4106
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4363
C	13º Salário	0,3272
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3635
Total		57,3998
RESERVA TÉCNICA		0,25%
* Percentual da Contribuição Previdenciária é o resultante da equação definida no inciso II do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 da Lei n. 12.715/2012, utilizando-se, para fins de apuração do percentual de faturamento relativo a atividades não relacionadas a TI e TIC, a média dos percentuais informados pela Contratada no período de abril a agosto de 2012, conforme tabela a seguir. Fica ressaltada a possibilidade de futura alteração deste item em função de resultado de consulta à Secretaria de Controle Interno quanto à aplicabilidade desta metodologia.		
Mês	Particip. Serviços de TI e TIC (%)	Particip. Outros serviços (%)
abr/12	55,51	44,49
mai/12	60,66	39,34
jun/12	66,54	33,46
jul/12	71,39	28,61
ago/12	61,96	38,04
Média	63,212	36,788

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,512%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%
PIS	1,65%	90%	1,4850%
COFINS	7,60%	90%	6,8400%
ISS (*)	5,00%	100%	5,0000%
CPP**	2,00%	100%	2,0000%
SOMA TRIB			15,3250%
BDI		19,8904%	
**Contribuição Previdenciária Patronal (conforme inciso I do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 c/c § 2º do art. 78 da Lei n. 12.715/2012)			
(*) O percentual da alíquota do ISS poderá sofrer alteração em função de consulta à Secretaria de Fazenda do GDF quanto ao enquadramento tributário da empresa.			



ANEXO D-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (VIGÊNCIA DE 1º DE AGOSTO DE 2012 ATÉ A ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO)

PROFISSIONAIS	QP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VTM	VTA
					57,39980	0,25%	19,89%				
TÉCNICO DE SUPORTE	9	1.749,00	435,28	-	1.003,92	7,97	635,73	3.831,90	45.982,80	34.487,10	413.845,20
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	6	2.597,00	384,40	-	1.490,67	11,18	891,74	5.374,99	64.499,88	32.249,94	386.999,28
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	4	3.657,00	322,42	-	2.099,11	15,20	1.212,07	7.305,79	87.669,48	29.223,16	350.677,92
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	3	4.536,80	309,22	-	2.604,11	18,63	1.485,57	8.954,32	107.451,84	26.862,96	322.355,52
VALOR TOTAL	22									122.823,16	1.473.877,92

LEGENDA	
QP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
RTEC	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Anual
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR ANUAL ESTIMADO	1.473.877,92

ANEXO E-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº 346.315).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
TECNICO DE SUPORTE	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	2.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,00
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	4.536,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536,80

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO			
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Dias mês	Part	Total
TECNICO DE SUPORTE	9,00	22,00	104,94	93,06	12,00	22,00	19,80	244,20
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	9,00	22,00	155,82	42,18	12,00	22,00	19,80	244,20
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	9,00	22,00	219,42	0,00	12,00	22,00	39,60	224,40
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	9,00	22,00	272,20	0,00	12,00	22,00	52,80	211,20

POSTO DE TRABALHO	Assistência médico-hospitalar*	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
TECNICO DE SUPORTE	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	98,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
TECNICO DE SUPORTE	435,28
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	384,40
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	322,42
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	309,22

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
TECNICO DE SUPORTE (40h) - 7h às 22h.	0,00
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR (40h) - 7h às 22h.	0,00
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO (40h) - 7h às 22h.	0,00

* Assistência médico-hospitalar está prevista na Cláusula Décima da Convenção Coletiva 2012/2013. Valor médio do auxílio está em consonância com o praticado pelo mercado (Fonte: Processo /CNU n. 340.738)




MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL*	7,3576
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	FGTS	8,0000
G	RAT + FAP	2,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		23,1576
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	2,8067
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9267
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0000
B	Incidência SM 4.1	0,0000
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0000
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0092
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5045
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	2,7096
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,4106
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4363
C	13º Salário	0,3272
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3635
Total		57,3629
* Percentual da Contribuição Previdenciária é o resultante da equação definida no inciso II do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 da Lei n. 12.715/2012, utilizando-se, para fins de apuração do percentual de faturamento relativo a atividades não relacionadas a TI e TIC, a média dos percentuais informados pela Contratada no período de abril a agosto de 2012, conforme tabela a seguir. Fica ressaltada a possibilidade de futura alteração deste item em função de resultado de consulta à Secretaria de Controle Interno quanto à aplicabilidade desta metodologia.		
Mês	Particip. Serviços de TI e TIC (%)	Particip. Outros serviços (%)
abr/12	55,51	44,49
mai/12	60,66	39,34
jun/12	66,54	33,46
jul/12	71,39	28,61
ago/12	61,96	38,04
Média	63,212	36,788

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,512%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	COMPÕE O LUCRO		0,000%
CSLL	COMPÕE O LUCRO		0,000%
PIS	1,65%	90%	1,4850%
COFINS	7,60%	90%	6,8400%
ISS (*)	5,00%	100%	5,0000%
CPP**	2,00%	100%	2,0000%
SOMA TRIB			15,3250%
BDI	19,8904%		
**Contribuição Previdenciária Patronal (conforme inciso I do § 1º do art. 9º da Lei n. 12.546/2011, com redação dada pelo art. 55 c/c § 2º do art. 78 da Lei n. 12.715/2012)			
(*) O percentual da alíquota do ISS poderá sofrer alteração em função de consulta à Secretaria de Fazenda do GDF quanto ao enquadramento tributário da empresa.			



ANEXO E-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVICE DESK), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011 - PROCESSO Nº

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO)

PROFISSIONAIS	QP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VTM	VTA
					57,36290	19,89%				
TÉCNICO DE SUPORTE	9	1.749,00	435,28	-	1.003,28	634,02	3.821,57	45.858,84	34.394,13	412.729,56
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	6	2.597,00	384,40	-	1.489,71	889,32	5.360,43	64.325,16	32.162,58	385.950,96
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	4	3.657,00	322,42	-	2.097,76	1.208,78	7.285,95	87.431,40	29.143,80	349.725,60
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO	3	4.536,80	309,22	-	2.602,44	1.481,53	8.929,99	107.159,88	26.789,97	321.479,64
VALOR TOTAL	22								122.490,48	1.469.885,76

LEGENDA	
QP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Anual
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR ANUAL ESTIMADO	1.469.885,76